



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.262 - 02 de maio de 2022

## *Atos do Poder Executivo*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. EDITAL Nº 03/2022 – RETIFICAÇÃO E RETOMADA DO CONCURSO.** O Prefeito do Município de Teresina – PI, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, regido pelo Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Teresina em 03/02/2020, torna pública a retificação do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições e a retomada no concurso nos seguintes termos: 1. Retomar o Concurso para o provimento de cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. 2. A retomada do concurso poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases e com o nível de restrição estabelecido pelo Prefeito de Teresina, conforme a evolução da COVID-19. 3. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições: 3.1 **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I.** Leia-se como segue e não como constou: Anexo I. Atribuições Básicas do Cargo (*Alterado pela Lei Complementar nº 5.557, de 17 de Dezembro de 2020.*) Técnico de Nível Superior - Especialidade Fiscal de Serviços Públicos. Descrição do Cargo: Desempenhar atribuições inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros serviços. Atribuições do Cargo: - Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; - Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; - Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de “habite-se”; - Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; - Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; - Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; - Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; - Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; - Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; - Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; - Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; - Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; - Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; - Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; - Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos; - Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a per-

missão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; - Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; - Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; - Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; - Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; - Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; - Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; - Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, autofalantes, bandas de música, entre outras; - Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença para ambulante; - Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; - Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; - Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; - Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - Entregar, quando solicitadas, notificações e correspondências diversas; - Executar a fiscalização do transporte público; - Sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres; - Executar serviços na área de sinalização viária; - Acompanhar o cumprimento das ordens de serviços em todas as linhas do sistema de transporte público; - Atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor; - Fiscalizar táxi, mototáxi, transporte escolar, transporte eficiente e ônibus; - Fiscalizar estacionamentos públicos e privados; - Administrar conflitos entre o permissionário e o usuário de transporte público; - Emitir parecer técnico administrativo com relação aos processos de recursos e multas; - Controlar horários e itinerários dos veículos de transporte público; - Coibir o transporte irregular de passageiros; - Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação; - Retirar de circulação veículos com tempo de uso ultrapassado; - Interagir em situações emergenciais, relativas ao transporte público; - Apreender veículos utilizados no sistema de transportes públicos que estiverem operando de forma irregular; - Participar de blitz com apoio da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTan), efetuando a fiscalização do transporte público; - Executar outras tarefas correlatas. 3.2 **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.** INCLUA-SE: Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. INCLUA-SE: Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado “Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT” e dá outras providências, e alterações posteriores. EXCLUA-SE: Diretrizes para ocupação do solo urbano (Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Diretrizes para o uso do solo urbano (Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 e alterações). 3.3 Retificação dos itens 9 a 18 do Cronograma de Provas e Publicações, Anexo III do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições. Leia-se como segue e não como

## *Serviço Financeiro (Maio/2022)*

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....         | 1.212,00 |
| TAXA SELIC (%).....               | 11,75    |
| TJLP (% ao ano).....              | 4,39     |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,1159   |
| TR (% - 1º dia do mês) .....      | 0,0000   |

## *Sumário*

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <i>Atos do Poder Executivo</i> .....  | 1 |
| <i>Administração Direta</i> .....     | 3 |
| <i>Administração Indireta</i> .....   | 3 |
| <i>Diário Oficial da Câmara</i> ..... | 8 |

constou:

| Item | Atividades                                                                                                             | Datas Previstas         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 09   | Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas e Apresentação dos Títulos.      | 22/06/2022              |
| 10   | Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.                                                                          | 03/07/2022              |
| 11   | Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.           | 04/07/2022              |
| 12   | Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.                                 | 05/07/2022 e 06/07/2022 |
| 13   | Apresentação dos Títulos.                                                                                              | 11/07/2022 a 13/07/2022 |
| 14   | Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.                                       | 24/08/2022              |
| 15   | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas e Discursivas.                            | 25/08/2022 e 26/08/2022 |
| 16   | Publicação do Edital de Resultado das Provas Objetivas e Discursivas após recursos e Resultado Preliminar dos Títulos. | 05/10/2022              |
| 17   | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos Títulos.                                                   | 06/10/2022 e 07/10/2022 |
| 18   | Publicação do Edital de Resultado Definitivo dos títulos e Resultado Final.                                            | 27/10/2022              |

Cronograma sujeito a alterações. 3.4 Os demais itens do Edital permanecem inalterados. José Pessoa Leal, Prefeito de Teresina. Teresina, 29 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. CONCURSO PÚBLICO. PROCURADOR DO MUNICÍPIO. EDITAL Nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO E RETOMADA DO CONCURSO.** O Prefeito do Município de Teresina – PI, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da Procuradoria-Geral do Município de Teresina-PI, regido pelo Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, em 03/02/2020, torna pública a retificação do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições e a retomada no concurso nos seguintes termos: 1. Retomar o Concurso para o provimento de cargos da Procuradoria-Geral do Município de Teresina-PI. 2. A retomada do concurso poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases e com nível de restrição estabelecido pelo Prefeito de Teresina, conforme a evolução da COVID-19. 3. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições: 3.1 Retificação da alínea “a)” do item 7.1.1 do Capítulo 7 do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições. Onde se lê: 7.1.1 As aplicações

das Provas estão previstas para: a) Prova Objetiva: dia 05/04/2020, período da manhã; Leia-se: 7.1.1 AS APLICAÇÕES DAS PROVAS ESTÃO PREVISTAS PARA: a) Prova Objetiva: dia 03/07/2022, período da tarde; 3.2 **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. INCLUA-SE:** Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação e contrato administrativo (Lei nº 14.133/2021). **DIREITO MUNICIPAL. INCLUA-SE:** Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado “Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT”, e dá outras providências, e alterações posteriores. **DIREITO URBANÍSTICO. INCLUA-SE:** Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado “Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT” e dá outras providências, e alterações posteriores. **EXCLUA-SE:** Diretrizes para ocupação do solo urbano (Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Diretrizes para o uso do solo urbano (Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Parcelamento do solo do Município de Teresina (Lei Complementar nº 3.561, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Plano de Desenvolvimento Sustentável (Lei nº 3.558, de 20 de outubro de 2006). 3.3 **RETIFICAÇÃO DOS ITENS 9 A 22 DO CRONOGRAMA DE PROVAS e Publicações, Anexo III do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições.** Leia-se como segue e não como constou:

| Item | Atividades                                                                                                                         | Datas Previstas         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 09   | Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva.                                                              | 22/06/2022              |
| 10   | Aplicação da Prova Objetiva.                                                                                                       | 03/07/2022              |
| 11   | Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.                       | 04/07/2022              |
| 12   | Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.                                             | 05/07/2022 e 06/07/2022 |
| 13   | Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva.                                                                    | 05/08/2022              |
| 14   | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva.                                                         | 08/08/2022 e 09/08/2022 |
| 15   | Publicação do Edital de Resultado da Prova Objetiva após recursos e Convocação para a Prova Discursiva e Apresentação dos Títulos. | 18/08/2022              |
| 16   | Aplicação da Prova Discursiva.                                                                                                     | 04/09/2022              |
| 17   | Apresentação dos Títulos.                                                                                                          | 12/09/2022 a 14/09/2022 |

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretaria Municipal de Governo

**SÉRGIO WILSON LOPES SOARES**  
Assistente Jurídico do Prefeito

**AURÉLIO LOBÃO LOPES**  
Procuradoria-Geral do Município

**LEONARDO SILVA FREITAS**  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES**  
Secretaria Municipal de Finanças

**JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Secretaria Municipal de Educação

**EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**MARCELO MARTINS EULÁLIO**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

**MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES**  
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

**BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA**  
Secretaria Municipal de Defesa Civil

**EDVALDO MARQUES LOPES**  
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

**LUCAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Monsenhor Chaves

**MAYKON SILVA OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação Wall Ferraz

**JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO**  
Presidente da PRODATER

**KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE**  
Presidente do IPMT

**DANIEL ARAÚJO DE CARVALHO**  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Norte

**JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO**  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Centro

**JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA**  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sul

**TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS**  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Leste

**JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA**  
Superintendente de Ações Administrativas Descentralizadas/Sudeste

**CLÁUDIO PESSOA LIMA**  
Superintendente da STRANS

**JOÃO DE DEUS DUARTE NETO**  
Presidente da ETURB

**ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES**  
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

**DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Oficial do Município - Teresina**  
**Ano 2022 - Nº 3.262 - 02 de maio de 2022**

**LEONARDO SILVA FREITAS**  
Secretário de Administração

**SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**KAILO LUAN RODRIGUES CARDEAL**  
Diagramador

**Assinatura Digital**

|    |                                                                                                      |                         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 18 | Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Discursiva.                                    | 07/10/2022              |
| 19 | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Discursiva.                         | 10/10/2022 e 11/10/2022 |
| 20 | Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Discursiva e Resultado Preliminar dos títulos. | 14/11/2022              |
| 21 | Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação dos Títulos.                    | 16/11/2022 e 17/11/2022 |
| 22 | Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos e do Resultado Final.          | 30/11/2022              |

Cronograma sujeito a alterações. 3.4 Os demais itens do Edital permanecem inalterados. José Pessoa Leal, Prefeito de Teresina. Teresina, 29 de abril de 2022.

## Administração Direta

### Secretaria Municipal de Finanças

**ERRATA – CEL SEMF. PREGÃO ELETRÔNICO. SRP Nº 002/2022 – SEMF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.000462/2022-69 – SEL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de impressão, montagem, envelopamento e triagem dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TCRD) e Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), cartas de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e (TCRD), boletos da Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária – TRIFS, Taxa de Licenciamento Ambiental – TLA e Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF, Boletos de cobrança de ISS, IPTU, ITBI e Taxas, Boletos de Programas de Pagamento Incentivado – PPI e Boletos de ISS autônomo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, da Prefeitura Municipal de Teresina. A Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, comunica aos interessados que: ONDE SE LÊ: Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 02/05/2022; LEIA-SE: Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 12/05/2022; Informações: licitacaoosemf@gmail.com; Fone: (086) 3215- 7553. Teresina(PI), 02 de maio de 2022. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro/SEMF/PMT.VISTO: Odimirtes Araujo Costa Reis Neves, Secretária Municipal de Finanças /PMT.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, CONFORME RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL E EM CONFORMIDADE COM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 00043.002326/2022-84, AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) MÓDULOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS, RESPALDADA NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, PELO VALOR PREVISTO NA PROPOSTA DE MENOR PREÇO APRESENTADA PELA G M T CABRAL EPP, SOS BATERIAS, CNPJ Nº 07.197.100/0001-07, SENDO O VALOR DO ORÇAMENTO NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 13.344,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2022. ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEMF/SEI Nº 00043.002326/2022-84. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11. CONTRATADA: G M T CABRAL EPP, SOS BATERIAS, CNPJ Nº 07.197.100/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00043.002326/2022-84. DO PREÇO: CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 010/2022. DA VIGÊNCIA: CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 010/2022. ASSINADO EM 27 DE ABRIL DE 2022. ASSINAM PELO CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES E PELA CONTRATADA: GMT CABRAL EPP, CNPJ Nº 07.197.100/0001-07, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR GLIFFITON MAURICIO TORRES CABRAL.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.004732/2022-15. EMPRESA PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 86.890.308/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA CONTRATUAL: Os prazos de vigência serão acrescidos por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de maio de 2022, tendo como termo o dia 28 de outubro de 2022. Fundamentação legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA 02 DE MAIO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES E PELA CONTRATADA: EMPRESA PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA – JÚLIA DE CARVALHO PONTES SCARPARO, CPF: 009.896.183-74.**

## Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022. PROCESSO Nº 00078.001379/2021-44; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ Nº 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: GIULLIANO MAURICIO REGO ALVES, CPF Nº: 446.934.003-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DAS ACADEMIAS POPULARES E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR ESTES USUÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL, E GIULLIANO MAURICIO REGO ALVES – EDUCADOR FÍSICO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022. PROCESSO Nº 00078.001379/2021-44; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CNPJ Nº 07.247.083/0001-67; CONTRATADA: JOICIANE LUCY PEREIRA ALVES, CPF Nº: 074.169.063-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DAS ACADEMIAS POPULARES E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR ESTES USUÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL, E JOICIANE LUCY PEREIRA ALVES – EDUCADOR FÍSICO.**

## Administração Indireta

### Fundação Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 104, DE 28 DE ABRIL DE 2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00045.018653/2022-20, em que solicita liberação de Suprimento de Fundos para atender às necessidades básicas da UBS VILA BANDEIRANTE, RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. NOME: Tiago Silva Costa; CPF: 048.167.743.78; CARGO OU FUNÇÃO: Chefe do SAME; LOTAÇÃO: UBS Vila Bandeirante. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018; REF. PROCESSO Nº 00045.055392/2021-89; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.238.951/0001-54; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 097/2018, DE MODO A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE ABRIL DE 2022 QUE ENCERRARÁ EM 02 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022; ASSINAM PELA CONTRATANTE, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA, BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.**

**RESOLUÇÃO CMS/THE Nº 112/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.** Dispõe sobre o referendo da primeira Secretaria da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI para biênio 2020/2022. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI, em sua 288ª Reunião Ordinária realizada em 26 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de



Teresina-CMS; CONSIDERANDO a análise da Comissão de Projeto e Finanças referente ao 1º Relatório Quadrimestral de 2020. RESOLVE Art. 1º. INFORMAR que a senhora Maria Edna Rodrigues de Lima foi referendada pelo Pleno deste Conselho para compor a Mesa Diretora como Primeiro Secretário. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 27 de abril de 2022. Acilnara Feitosa Moura Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 112/2022/CMS-THE, Publique-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

## Fundação Wall Ferraz

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/FWF.** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ (FWF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz e, ainda, o Decreto nº, 17.444 de 09 de janeiro de 2018, observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei nº 3290/2004, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, cujas áreas ficaram desertas no processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para formação de cadastro de reserva de profissionais que possam vir a atuar nos Cursos, Oficinas, *Workshops* e Palestras realizados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, através de seus Programas, Projetos e Ações de Profissionalização e Aprendizagem, em conformidade com as demandas atuais do mercado de trabalho para o ano de 2022, o qual se regerá de acordo com as normas e anexos a seguir: 1. DO OBJETIVO 1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de profissionais que possam vir a atuar como instrutores dos Cursos, Oficinas, *Workshops* e Palestras de Profissionalização, ofertados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, através de seus Programas, Projetos e Ações de Profissionalização e Aprendizagem, em conformidade com as demandas atuais do mercado de trabalho. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. A formação de cadastro de reserva será realizada pela Prefeitura Municipal de Teresina através da Fundação Wall Ferraz, com a constituição de Comissão de Seleção formada por representantes da Fundação Wall Ferraz. 2.2. Área de atuação, Cursos/Oficinas e *Workshops*/Palestras, Requisito/Escolaridade estão detalhados nos quadros 01 e 02. QUADRO 01 – CURSOS/OFFICINAS.

| Nº | ÁREA                   | CURSOS/OFFICINAS                      | REQUISITO/ESCOLARIDADE EXIGIDOS                                                                                                                                                             | VAGAS               |
|----|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 | ALIMENTAÇÃO            | Salgadeira/a                          | Ensino médio completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido e apresentação de portfólio*.                                                                        | Cadastro de Reserva |
|    |                        | Pizzaiolo                             |                                                                                                                                                                                             |                     |
| 02 | ARTESANATO             | Bordado a Mão Bainha Aberta           | Ensino fundamental completo com experiência no curso/oficina pretendido e/ou Apresentação de portfólio*.                                                                                    | Cadastro de Reserva |
| 03 | BELEZA E ESTÉTICA      | Tranças                               | Ensino médio completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido e/ou Apresentação de portfólio*.                                                                     | Cadastro de Reserva |
|    |                        | Alongamento de Cílios                 |                                                                                                                                                                                             |                     |
| 04 | GESTÃO E NEGÓCIOS      | Auxiliar de Pet Shop                  | Ensino médio completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido.                                                                                                     | Cadastro de Reserva |
|    |                        | Marketing em Mídias Sociais           | Ensino superior completo em Ciências da Computação, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda e Ciências da Computação com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido. | Cadastro de Reserva |
|    |                        | Arte Gráfica para Mídias Sociais      |                                                                                                                                                                                             |                     |
| 05 | INFORMÁTICA/ELETRÔNICA | Noções Básicas de Automação Comercial | Ensino superior completo em Informática/Sistema de Informação ou afins, com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendida.                                                   | Cadastro de Reserva |

|          |                                          |                                                      |                                                                                               |                     |
|----------|------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06       | INFRAESTRUTURA                           | Agente de Portaria                                   | Ensino Superior completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido.    | Cadastro de Reserva |
|          |                                          | Aplicador (a) de Revestimento Cerâmico               | Ensino fundamental completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido. |                     |
|          |                                          | Limpeza, Conservação e Sanitização de Ambientes      |                                                                                               |                     |
|          |                                          | Noções Básicas de Lavanderia (Controle de Qualidade) | Ensino médio completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido.       | Cadastro de Reserva |
|          |                                          | Instalação de Energia Fotovoltaica                   |                                                                                               |                     |
|          |                                          | Técnicas de Refrigeração                             |                                                                                               |                     |
|          |                                          | Gesseiro                                             |                                                                                               |                     |
|          |                                          | Frentista                                            |                                                                                               |                     |
| Diarista |                                          |                                                      |                                                                                               |                     |
| 07       | TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER            | Condutor (a) de Turismo Local                        | Ensino médio completo com experiência e/ou aperfeiçoamento no curso/oficina pretendido.       | Cadastro de Reserva |
| 08       | IMAGEM                                   | Edição de Imagens e Som                              | Ensino médio completo com experiência no curso e/ou oficina pretendido.                       | Cadastro de Reserva |
|          | Técnicas de Gravação de Vídeo em Estúdio |                                                      |                                                                                               |                     |

\* Portfólio: Comprovação através de imagens impressas de trabalhos seus já realizados, especificando o local e data da atividade desenvolvida, pelo/a candidato/ano curso/oficina. QUADRO 02 - WORKSHOP/PALESTRA Portfólio: Comprovação através de imagens impressas de trabalhos seus já realizados, especificando local e data da atividade desenvolvida, pelo/a candidato/a no workshop/palestra.

| Nº | ÁREA                          | WORKSHOP/PALESTRA                                                             | REQUISITO/ESCOLARIDADE EXIGIDOS                                                                          | VAGAS               |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 03 | ARTESANATO                    | Técnicas de Pintura em Cerâmica                                               | Ensino médio completo com experiência e aperfeiçoamento na temática e apresentação de portfólio*.        | Cadastro de Reserva |
|    |                               | Customização em Grafite                                                       |                                                                                                          |                     |
|    |                               | Técnicas de Customização de Camisetas em Aerografia - Técnicas de Grafiteagem |                                                                                                          |                     |
| 06 | IMAGEM                        | Práticas de Uso de Mesa de Som                                                | Ensino médio completo com experiência e aperfeiçoamento temática do <i>workshop/palestra</i> pretendido. | Cadastro de Reserva |
|    |                               | Práticas de Iluminação para Estúdio                                           |                                                                                                          |                     |
| 07 | INFRAESTRUTURA                | Técnicas de Paisagismo e Jardinagem                                           | Ensino médio completo com experiência e aperfeiçoamento temática do <i>workshop/palestra</i> pretendido. | Cadastro de Reserva |
| 09 | TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER | Organizador de Eventos de Esporte Eletrônico                                  | Ensino médio completo com experiência e aperfeiçoamento temática do <i>workshop/palestra</i> pretendido. | Cadastro de Reserva |
|    |                               | Técnicas de Produção Cultural                                                 |                                                                                                          |                     |
|    |                               | Técnicas de Grafite Lettering                                                 |                                                                                                          |                     |
|    |                               | Técnicas de Narração e Comentários de Jogos Eletrônicos                       |                                                                                                          |                     |

2.3. Para efetivar inscrições interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada exclusivamente no site [www.fwf.pmt.pi.gov.br](http://www.fwf.pmt.pi.gov.br), dos dias 02 de maio de 2022 até o dia 09 de maio de 2022 e entregar a referida ficha impressa, acompanhada da documentação comprobatória do Curriculum Vitae (seguir modelo do Anexo III) em conformidade com a documentação constante no Item 3.4.1 deste Edital, em envelope, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), dos dias 02 de maio de 2022 até 11 de maio

de 2022, no horário de 8h às 13h, na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900/Centro, nesta capital. Não será aceita qualquer documentação a posteriori. 2.4. No ato da inscrição o candidato terá que fazer opção por apenas um Curso/Oficina ou um Workshop/Palestra. 2.5. A remuneração da hora/aula será diferenciada para Cursos/Oficinas e Workshops/Palestras, considerando-se as exigências de know-how comprovado na área/temática para os Workshops/Palestras. O instrutor de cursos com escolaridade correspondente ao ensino fundamental e médio será no de R\$28,00 (vinte e oito reais) a hora-aula e para instrutores de cursos com ensino superior completo, desde que na respectiva área do curso para o qual está inscrito, será de R\$34,00 (trinta e quatro reais) a hora-aula. Os instrutores de Workshops/Palestras será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora-aula. Ressalva-se o valor da hora/aula de cursos que tenham fonte pagadora oriunda de descentralização de crédito orçamentário, cujo valor será especificado conforme Plano de Trabalho estabelecido a partir de parcerias. 2.5.1 Para recebimento do pagamento o instrutor deve apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e possuir conta corrente no Banco do Brasil. 2.6. Compete à Comissão de Seleção: a) Analisar o Currículo Vitae e sua documentação comprobatória; b) Encaminhar ao Presidente da FWF o resultado do Processo Seletivo para publicação no portal da FWF, no endereço eletrônico [www.fwf.pmt.pi.gov.br](http://www.fwf.pmt.pi.gov.br), conforme cronograma constante no Anexo II deste Processo Seletivo. 2.7. É atribuição da FWF tornar pública a abertura de inscrições e o resultado do Processo Seletivo, a serem publicados no portal da FWF, no endereço eletrônico [www.fwf.pmt.pi.gov.br](http://www.fwf.pmt.pi.gov.br); bem como, afixar, no Mural da Instituição, o resultado do referido Processo Seletivo, conforme o cronograma constante no Anexo II deste Edital; 2.8. É expressamente proibido membro da Comissão de Seleção avaliar candidato(s) com o(s) qual(is): a) Tenha vínculo de natureza conjugal, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou que seja decorrente de União Estável; b) Tenha vínculo de parentesco até o 3º grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos a serem avaliados; 2.9. O membro da Comissão de Seleção que der causa a algum dos motivos elencados no item 2.8, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente. 2.10 O membro que se mantenha omissos sobre a situação especificada no item 2.8 poderá sofrer sanções cabíveis. 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO 3.1. A seleção dos profissionais especificados no Item 2.2 dar-se-á exclusivamente por análise de currículo, mediante a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório. 3.2. Na análise de currículo, a titulação será avaliada conforme critérios especificados no Anexo I, deste Edital: a) Serão considerados classificados no Processo Seletivo Simplificado os dez primeiros candidatos de Curso/Oficina ou Workshop/Palestra com maior pontuação da seguinte maneira: primeira chamada: os cinco com maior pontuação e, caso seja necessário, devido à demanda, será feita uma segunda chamada: com mais cinco classificados, na ordem decrescente de classificação, exceto para Curso/Oficina de Formação Socioprofissional e das áreas de beleza e artesanato que classificará os quinze primeiros candidatos com maior pontuação. Na necessidade, devido a aumento de demanda, poderá haver uma segunda chamada com mais 15 classificados, na ordem decrescente, para essas áreas. b) Estarão aptos a concorrer à classificação os candidatos que obtiverem o mínimo de quatro pontos para curso/oficina e workshop/palestra com exigência do nível fundamental e médio e seis pontos para aqueles de nível superior. c) A classificação não implica obrigatoriedade de contratação pela FWF. d) Os candidatos que não atingirem a pontuação exigida no item 3.2., “b” serão considerados eliminados do presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que na área não atinja o máximo de candidatos previstos. e) Nenhum título receberá dupla valoração. 3.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, Currículo Vitae conforme modelo constante no Anexo III, com os respectivos comprovantes em cópias simples; 3.4. Os currículos dos interessados, juntamente com a ficha de inscrição impressa, deverão ser entregues e protocolados na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, entre os dias 02 de maio de 2022 e o dia 11 de maio de 2022, no horário das 8h às 13h. 3.4.1. O currículo será organizado, contendo no mínimo: a) relação descritiva dos documentos pessoais de identificação; b) cópias simples dos documentos pessoais acompanhados dos originais para conferência; c) descrição do (s) curso (s) que possui (habilitação nível superior, médio ou fundamental), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhada de comprovantes em cópias simples, com originais para conferência; d) relação descritiva e certificados de cursos nas áreas especificadas neste Edital, em cópias simples. e) em caso de experiências em programas, projetos e políticas públicas, apresentar declaração do órgão ou instituição que prestou serviço em papel timbrado. f) relação descritiva e comprovante de experiência de trabalho e/ou instrutoria de curso na área pretendida, em cópias simples. g) preenchimento obrigatório do número do PIS ou PASEP ou NIS, no ato da inscrição. 3.4.2. A não apresentação de quaisquer dos documentos/comprovantes descritos excluirá a pontuação do candidato. 3.5. É vedada a participação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem com, de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004, devendo o candidato apresentar declaração conforme Anexo VI deste Edital de que não é servidor público. 3.6. Fica estabelecida a previsão de avaliação de desempenho dos instrutores eventualmente contratados, a ser realizada através da Gerência Pedagógica e de Capacitação/FWF, por meio de critérios estritamente objetivos. 3.6.1 Os instrutores que não obtiverem avaliação de desempenho satisfatória, conforme critérios objetivos estabelecidos previamente pela Gerência Pedagógica e de Capacitação/FWF, ficarão proibidos de participar de posteriores processos seletivos realizados pela Fundação Wall Ferraz, sendo garantido o contraditório e acesso amplo a referida avaliação individual. 3.6.2 Os instrutores que obtiverem avaliação de desempenho não satisfatória não terão seus resultados publicados. 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 4.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, cinco por cento do total de vagas que vierem a ser oferecidas, para cada cargo, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. 4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória. 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004. 4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição. 4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise de Currículo e aos critérios de aprovação e à média mínima exigida, na etapa de análise do currículo, para todos os candidatos. 4.3.1 O laudo médico original deverá ser entregue no ato da efetivação da inscrição. 4.3.2 O laudo médico deverá deixar explícito o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID que determinará a inclusão do candidato como portador de deficiência; 4.3.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido. 4.4 O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 4.5 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência. 4.6 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria. 4.7 A Prefeitura Municipal de Teresina-PI designará Comissão Multiprofissional, de que trata o artigo 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99. 4.8 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa portadora de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação. 4.9 O candidato que for julgado pela Junta Médica Pericial como inapto para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo Seletivo. 4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; e a segunda, somente a pontuação destes últimos. 5. DO DESEMPATE 5.1. Em caso de empate do candidato, consideram-se para desempate, os aspectos destacados: a) Maior escolaridade; b) Maior tempo comprovado de prática docente na área pretendida; c) Maior tempo comprovado de atuação profissional na área pretendida; d) Maioridade. 5.2. A comprovação do tempo de serviço de que tratam os itens 5.1, alíneas “b” e “c” será realizada por meio de declaração de tempo de serviço em papel timbrado e/ou contracheque que conste a data de admissão ou contrato de trabalho. 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO 6.1 Será excluído da seleção o candidato que: a) Falsificar documentos; b) Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Edital. 7. ATIVIDADES PREVISTAS PARA OS INSTRUTORES a) Elaborar Plano de Curso compatível com as requisições de cada curso/oficina e detalhamento de conteúdos e ações do workshop/Palestra; b) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos participantes dos cursos/oficinas; c) Preencher os instrumentos de controle de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes; d) Adequar metodologia, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes dos cursos, inclusive elaborar conteúdo de material didático, quando necessário; e) Avaliar o desempenho dos estudantes; f) Participar dos encontros promovidos pela Gerência Pedagógica e de Capacitação da FWF; g) Zelar pela aprendizagem dos participantes, estabelecendo, quando necessário, estratégias de nivelamento e aproveitamento do conteúdo ministrado; h) Entregar ao final do curso/oficina e workshop/palestra o relatório das atividades realizadas e o Diário de Frequência dos

participantes. 8. DO RESULTADO 8.1O Resultado Parcial será publicado no dia 16 de maio de 2022 e o Resultado Final será publicado no dia 20 de maio de 2022 nos murais da FWF e site da FWF – [www.fwf.pmt.pi.gov.br](http://www.fwf.pmt.pi.gov.br). 9. DOS RECURSOS 9.1 Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos títulos para cada candidato, que deverá ser entregue e protocolado no setor da Gerência Pedagógica e de Capacitação da FWF, conforme modelo do Anexo IV, no período de 17 a 18 de maio de 2022, no horário de 08:00h às 13:00h. 9.2 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 9.3 As ações de seleção, execução e supervisão de todo o Processo Seletivo competem à Comissão de Seleção constituída pelo Presidente da FWF, composta por integrantes da mesma. 10. DA CONTRATAÇÃO 10.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á meio de Diário Oficial do Município, contato telefônico e através do site da FWF, na qual constará a relação da documentação complementar exigida, bem como, a data e local para apresentação; 10.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente e passará para o final da fila na listagem de classificação, convocando-se o candidato imediatamente subsequente; 10.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados. 10.4. O contratado prestará o serviço objeto do contrato, nos locais e horários determinados pela Fundação Wall Ferraz. 10.5 O contrato de trabalho por tempo determinado terá duração de acordo com o curso/oficina e workshop/palestra. 10.6. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação e, ainda, atender aos seguintes requisitos: a) Ter sido classificado na seleção; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, II, parágrafo 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil (CF); c) Ter idade mínima de 18 anos completos, no ato da contratação; d) Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; f) Apresentar original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino; g) Informar o número do PIS/NIS; h) Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente; i) Apresentar uma foto 3x4 recente; j) Firmar declaração que não está cumprindo ou cumpriu, nos últimos dois anos, qualquer sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V deste Edital. k) Apresentar Certidão Negativa de Débitos (CND) Parágrafo único - Para contratação, se necessário, a FWF poderá solicitar qualquer outro documento que não tenha sido mencionado, desde que observadas às exigências legais pertinentes. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1As informações contidas na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos. 11.2 Constatada a regularidade do processo seletivo simplificado a autoridade competente homologará o resultado final. 11.3 O prazo de validade do Processo Seletivo simplificado será de seis meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública. 11.4 A convocação e contratação dos candidatos selecionados seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda e realização dos cursos/oficina e workshop/palestra de capacitação. 11.5 O cadastro do profissional não implica obrigatoriedade de sua contratação pela FWF. 11.6O contrato ficará condicionado à disponibilidade de recursos e à conveniência e oportunidade de se contratar a ação da forma como ofertado pela entidade executora. 11.7 Serão adotados todos os meios disponíveis para uma ampla divulgação a este Processo Seletivo Simplificado 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e conforme o preceituado na Lei nº 3290/2004. 11.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo. 11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 02 de Maio de 2022. Maykon Silva Oliveira Presidente da Fundação Wall Ferraz.

## ANEXO I – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/FWF

## PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

## QUADRO 01 - CURSO/OFICINA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                 | PONTUAÇÃO | LIMITES DE PONTOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS                                            |
|------|-------------------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 01   | Doutorado na área pretendida. | 5,0       | 5,0               | Diploma de Doutorado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC. |
| 02   | Mestrado na área pretendida.  | 4,0       | 4,0               | Diploma de Mestrado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.  |

|    |                                                                                                                                                  |     |     |                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03 | Especialização na área pretendida com carga horária mínima de 360h/a.                                                                            | 3,0 | 3,0 | Diploma de Pós-graduação da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.                   |
| 04 | Experiência profissional em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido. (mínimo de seis meses de experiência. Até duas comprovações). | 3,0 | 6,0 | Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada ou cópia da CTPS.                 |
| 05 | Experiência profissional como ministrante de curso de capacitação pretendido. (mínimo de 30 horas. Até duas declarações).                        | 3,0 | 6,0 | Declaração, em papel timbrado, da instituição Formadora, assinados o Contrato de trabalho. |
| 06 | Curso de Aperfeiçoamento /Atualização Profissional na área do curso pretendido, nos últimos 5 anos (mínimo de 30 horas. Até três qualificações). | 1,0 | 3,0 | Certificado da Instituição Formadora, assinados o carimbo do responsável.                  |
| 07 | Curso de informática (mínimo de 40 horas).                                                                                                       | 1,0 | 1,0 | Certificado da Instituição Formadora, assinados o carimbo do responsável.                  |

## QUADRO 02 – WORKSHOP/PALESTRA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                          | PONTUAÇÃO | LIMITES DE PONTOS | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Doutorado na área/temática pretendida.                                                                                                                 | 5,0       | 5,0               | Diploma de Doutorado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.              |
| 02   | Mestrado na área/temática pretendida.                                                                                                                  | 4,0       | 4,0               | Diploma de Mestrado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.               |
| 03   | Especialização na área/temática pretendida com carga horária mínima de 360h/a.                                                                         | 3,0       | 3,0               | Diploma de Pós-graduação da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.          |
| 04   | Experiência profissional em cargo, emprego ou função relativo à área/temática pretendida (mínimo de seis meses de experiência. Até duas comprovações.) | 3,0       | 6,0               | Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada ou cópia da CTPS.        |
| 05   | Experiência profissional como ministrante de curso de capacitação pretendido (mínimo de 30 horas. Até duas declarações).                               | 3,0       | 6,0               | Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada ou Contrato de trabalho. |
| 06   | Experiência profissional como ministrante de Workshop, Palestra/ Conferência na área/ temática pretendida (Até três comprovações).                     | 3,0       | 9,0               | Declaração ou Certificado -do que comprovem a experiência.                        |
| 07   | Curso de Aperfeiçoamento/ Atualização Profissional na área/temática pretendida, nos últimos 5anos (mínimo de 30 horas. Até três qualificações).        | 1,0       | 3,0               | Certificado da Instituição Formadora, assinados o carimbo do responsável.         |

## ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022/FWF

## CRONOGRAMA

| ETAPAS               | DATA                 |
|----------------------|----------------------|
| Publicação do Edital | 02/05/2022           |
| Divulgação do Edital | 02/05/2022           |
| Inscrições pelo Site | 02/05 até 09/05/2022 |

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Entrega da Documentação                                    | 02/05 até 11/05/2022 |
| Avaliação de Currículos                                    | 12//05 a 13/05/2022  |
| Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de Currículos | 16//05/2022          |
| Prazo para Recursos                                        | 17 e 18/05/2022      |
| Divulgação do Resultado Final                              | 20/05/2022           |

## PROCESSO SELETIVO Nº002/2022

## ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM VITAE

1-Nome:

CPF/RG:

PIS ou PASEP ou NIS:

E-mail:

Endereço:

Telephone: Celular

## 2. Formação acadêmica.

3.Experiência profissional em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido (mínimo de seis meses de experiência, até duas comprovações).

4.Experiência profissional como ministrante de curso de capacitação na área pretendida (mínimo de 30 horas, até duas declarações).

5. Curso de qualificação/atualização profissional na área pretendida, nos últimos 5 anos (mínimo de 30 horas, até três qualificações).

6. Curso de informática (mínimo 40 horas)

## ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

## FORMULÁRIO DE RECURSO

[illegible]

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

  

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato

-----Para uso da Gerência Pedagógica e Capacitação-----

  
  
  
  
  
  
  
  
  
  

Protocolo de Inscrição N°: \_\_\_\_\_ / 2022 Recurso N°: \_\_\_\_\_ / 2022

  
  
  
  
  
  
  
  
  
  

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

  
  
  
  
  
  
  
  
  
  

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

## ANEXO V – PROCESSOS SELETIVO Nº 002/2022

| DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, não estar cumprindo ou ter cumprido nos últimos dois anos, sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal. |  |
| Teresina (PI), _____ de _____, de 2022                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| _____<br>Assinatura do Candidato                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |

## ANEXO VI – PROCESSOS SELETIVO Nº 002/2022

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empresas e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022.** CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): CLAUDIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 077.022.113-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR

TERESINA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA DE PRÁTICAS DE RECEPCIONISTA DE HORTELARIA .FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 A 27 DE ABRIL DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): CLAUDIA MARIA ARAÚJO DE SOUSA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022.** CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RAFAEL FERREIRA LUZ, Nº DO CPF DO(A) CONTRATADO(A): 027.151.513-90; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUCTOR(O)A DO PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE BALCONISTA DE FARMÁCIA.FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA NO 25 DE ABRIL DE 2022 A 20 DE MAIO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): RAFAEL FERREIRA LUZ.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022.** CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATADO(A): 771.843.783-34; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUCTOR(O)A DO PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL.FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022 A 03 DE MAIO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2022.** CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO-AACEMA, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.526/0001-31. OBJETO CONTRATADO: PROMOVER A CULTURA URBANA POR MEIO DE ATIVIDADES FORMATIVAS DE OFICINA E EMPREENDEDORISMO, NA ÁREA DO GRAFITE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA DE 01 DE MAIO DE 2022 A 15 DE JUNHO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF). ASSINATURA PELO CONTRATADO: IZETE RODRIGUES DE ABREU (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSISTENCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL MARIA DO AMPARO-AACEMA).

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 – SAAD/LESTE-PMT.** ADESAO Nº 04/2022 – SAAD LESTE/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – SEMA/PMT. Processo Nº 00082.00040832021-71 – SAAD LESTE/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – SEMA/PMT. EMPRESA: JR PESSOA FILHO EIRELI. CNPJ: 02.939.111/0001-93. OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I, arte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito e na tabela a seguir: ITEM: 1. DESCRIÇÃO: Botas de PVC. QUANT: 100. VALOR UNIT (R\$): 30,28. VALOR TOTAL(R\$): 3.280,00. ITEM: 2. DESCRIÇÃO: Cera líquida incolor franco com 1000ml. QUANT: 100. VALOR UNIT (R\$): 4,52. VALOR TOTAL(R\$): 452,00. ITEM: 3. DESCRIÇÃO: desinfetante em pastilhas p/ vaso sanitário 40gr, com registro na ANVISA/MS. QUANT: 600. VALOR UNIT (R\$): 1,41. VALOR TOTAL(R\$): 846,00. ITEM: 4. DESCRIÇÃO: fósforo-maço com 20 pacotes de 10 unidades, produtos com selo do inmetro. QUANT: 30. VALOR UNIT (R\$): 22,06. VALOR TOTAL(R\$): 661,80. ITEM: 5. DESCRIÇÃO: Guardanapo de papel branco TAM. Aprox. 20x22cm. QUANT: 100. VALOR UNIT (R\$): 0,71. VALOR TOTAL(R\$): 71,00. ITEM: 6. DESCRIÇÃO: pano de chão bordas com acabamento em overlock ou bainha, dimensões mínimas de 70x50cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. QUANT: 300. VALOR UNIT (R\$): 1,48. VALOR TOTAL(R\$): 444,00. ITEM: 7. DESCRIÇÃO: Vassourinha de nylon p/ vaso sanitário c/ suporte plástico. QUANT: 50. VALOR UNIT (R\$): 5,30. VALOR TOTAL(R\$): 265,00. ITEM: 8. DESCRIÇÃO: Balde c/ pedal PVC 16-20L. QUANT: 20. VALOR UNIT (R\$): 32,65. VALOR TOTAL(R\$): 653,00. ITEM: 9. DESCRIÇÃO: Removedor de gordura. QUANT: 100. VALOR UNIT (R\$): 5,25. VALOR TOTAL(R\$): 525,00. VALOR TOTAL (R\$): 6.945,00. PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. VALOR: R\$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta cinco reais). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.001.04.122.0017.2.104 – Aperfeiçoamento da Saad-Leste; Elemento de

Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recurso (FR): 1500100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. José Rodrigues Pessoa Filho e, pela Contratante, o Superintendente, James Guerra Júnior.

## Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

**ERRATA Nº 19/2022. TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 38/2020.** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: JM EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 – SEMA/CPL/OBRAS I/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002106/2022-48. A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 38/2020 – SAAD NORTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.002106/2022-48, que tem como objeto a Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias para vigência, do qual trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES); vem oficializar a presente ERRATA do referido aditivo, conforme item abaixo: Retificar A NUMERAÇÃO DO ADITIVO, para a seguinte redação: Onde se lê: “TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 38/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 – SEMA/CPL/OBRAS I/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS (SAAD/NORTE) E JM EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME”. Data 27/04/2022. Assina o Eng.º Daniel Araujo de Carvalho, Superintendente da SAAD Norte.

**ERRATA Nº 20/2022. TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 61/2020.** CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE. CONTRATADA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA (PERFORMANCE ENGENHARIA). CONCORRÊNCIA Nº 12/2020 – SEMA/CPL/OBRAS II/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002019/2022-69. SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – SAAD NORTE, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, em decorrência do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 61/2020 – SAAD NORTE, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.002019/2022-69, que tem como objeto a Prorrogação por mais 90 (noventa) dias para vigência e execução, do qual trata a Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS); vem oficializar a presente ERRATA do referido aditivo, conforme item abaixo: Retificar A NUMERAÇÃO DO ADITIVO, para a seguinte redação: Onde se lê: “TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 – SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS (SAAD/NORTE) E A EMPRESA FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA (PERFORMANCE ENGENHARIA).” Leia-se: “TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 61/2020, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020 – SEMA/CPL/OBRAS II/PMT, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS (SAAD/NORTE) E A EMPRESA FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA (PERFORMANCE ENGENHARIA).” Data 27/04/2022. Assina o Eng.º Daniel Araujo de Carvalho, Superintendente da SAAD Norte.

## Diário Oficial da Câmara

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.377/2022.** Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE o Senhor PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense o Senhor PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Renato Berger (PSD), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.